



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DEPUTADO LÉO BARBOSA**

C.I. Nº 052/2024/GDLB

Palmas – TO, 04 de Setembro de 2024.

Para: Diretoria de Operações Legislativa - DIOLE

Assunto: Entrega de Documentos

Entrego a essa diretoria, as documentações solicitadas pelo Ofício nº. 248/2024, referente ao Projeto de Lei nº 817/2024, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao senhor Márcio Pinheiro Rodrigues”.

Atenciosamente,

YHGOR LEONARDO CASTRO
LEITE:02098010184

Assinado de forma digital por YHGOR LEONARDO CASTRO
LEITE:02098010184
Dados: 2024.09.04 09:54:02 -03'00'

LÉO BARBOSA
Deputado Estadual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

40633490/2024



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES

OU

CPF n. 585.381.271-87

Certidão emitida em 03/09/2024, às 10:03:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 02/09/2024, às 08:05:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 40633490

Código de Validação: 43EB 50BF 06DA 29C0 E427 3BF9 107E EC86

Data da Atualização: 02/09/2024, às 08:05:46





1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS

N. 202400031686

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

Marcio Pinheiro Rodrigues

CPF n. 585.381.271-87

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Número	Classe	Juízo
0008191-65.2023.8.27.2729	Exibição de Documento ou Coisa Cível	Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas
0022978-02.2023.8.27.2729	Mandado de Segurança Cível	Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas
0000321-62.2024.8.27.2719	Procedimento Comum Cível	Juízo da 2ª Escrivania Cível de Formoso do Araguaia

Certidão emitida em: 03/09/2024 12:46:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
- Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC e SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal);
- A certidão não abrange os processos: que tramitem em sigilo ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
- A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
- Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n° 11/2019 e Portaria n° 94/2015, bem como suas alterações;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS



interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço
<https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/E9UP1Y2P>

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n. 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 dias – Provimento n.º 11/2019 e alterações.

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 03/09/2024 13:20:33

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: E9UP1Y2P



<https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/E9UP1Y2P>



2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

N. 202400031709

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

Marcio Pinheiro Rodrigues

CPF n. 585.381.271-87

Certidão emitida em: 03/09/2024 13:42:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC, SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal) e SICAP;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019 e Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço <https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/RI4ZQUOB>
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n. 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 dias – Provimento n.º 11/2019 e alterações.

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 03/09/2024 14:17:05

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: RI4ZQUOB



BIOGRAFIA MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

Nascido em 22 de janeiro de 1974, 50 anos, natural de Carolina (MA), criado em Itacajá -TO e radicado em Itapiratins (TO). Filho de Adevaldo de Souza Rodrigues e Marina Pinheiro Rodrigues. Casado com Fabiane e pai de Uyattan, Beatriz e Hugo.

Márcio Pinheiro é formado pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) em Ciências Contábeis. É produtor rural, tenho propriedade rural em Campos Lindos (TO).

Experiente em administração pública, atualmente é o Presidente da Agência Transportes, Obras e Infraestrutura (AGETO), do Estado do Tocantins.

Foi Secretário da Administração e Finanças e Contador de várias Prefeituras e Câmaras Municipais no Tocantins; Chefe da Coletoria Estadual em 1994.

A cidade de Itapiratins, que o acolheu, proporcionou-lhe dois mandatos de Prefeito. O primeiro de 2013 a 2016 o consagrou no final com 90% de aprovação, tendo-o credenciado como único a registrar candidatura para as eleições do ano de 2016.

No segundo mandato comandou o município de 2017 a janeiro de 2020, Márcio Pinheiro tendo renunciado em 2020, em prol de seu vice Sandro Rodrigues.

Com destaque para sua atuação junto a Associação Tocantinense de Municípios (ATM), Márcio Pinheiro Rodrigues atuou como Diretor Financeiro da associação com mandato eletivo de 2017/2020.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Encaminho ao Gabinete do Relator(a) Deputado(a) o(a) **Prof. Júnior Geo**, referente ao **PL. 817/2024**, que tramita na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Sala das Comissões, 12 de março de 2024.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões

Quem recebeu _____.

Data Recebimento ____/____/____.